



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 91/2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por sua Presidente, Lea Aparecida dos Anjos Alves** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Ordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 08 de Agosto de 2018, conforme consignado em ATA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- Recomendar ao Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adotar os Critérios e Prazos, conforme estabelecido na Resolução 071/2017, como procedimento especial, para concessão de benefícios eventuais, até a deliberação do Projeto de Lei específica, na forma do disposto do § 1º, artigo 15 da Lei Municipal 3.450 de 21 de Dezembro de 2016.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Pedro Leopoldo, 08 de Agosto de 2018.

  
Lea Aparecida dos Anjos Alves

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social PL